



DECRETO N 022/92.-.

(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE LOCAIS DESTINADOS
À PROPAGANDA ELEITORAL)

Eu, SEVERINO DA PAZ, prefeito Municipal de Florínea, Estado de São paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, devidamente autorizado pelo Art. - 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04 de abril de - 1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP., e, considerando ainda a RESOLUÇÃO nº 14.466 de 02 de agosto de 1.988, do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL;

DECRETO:

Art. 1º - Fica determinado os locais para Propaganda Eleitoral, na forma do que determina a Resolução nº 14.466, em seu Art. 18, conforme segue:

- I - terrenos de propriedade da municipalidade, situados na Rua da Saúde;
- II - terrenos de propriedade da municipalidade, situados na Rua Benedito Albino Cardoso.

Art. 2º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMFRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 28 de julho de 1.992.-


SEVERINO DA PAZ

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.


JESUINO APARECIDO DE PAULA

SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO

FLORÍNEA-S.P.